



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC”

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criação da *Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC*, cujos membros são: **o Presidente, o Secretário Executivo e os Representantes da Administração Municipal.**

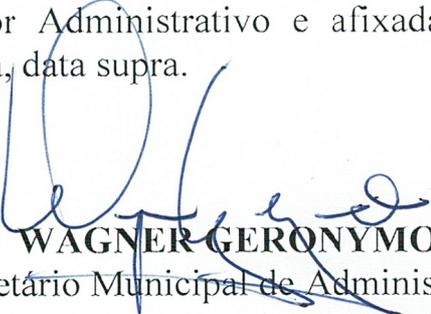
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de dezembro de 2013.


DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


WAGNER GERÔNIMO
Secretário Municipal de Administração